



ESTADO DO PARANÁ DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº ⁵⁰¹¹³ 062/73 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1973.

Institui sobre cessão de terreno para construção de um frigorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à FIRMAMONTA FRIGIDA, o terreno onde se localiza o Mercado do Peixe, sito à rua 'D. Manoel de Sá', nesta cidade, medindo 17,20 metros de frente e 34,00 metros de largura.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo precedente destina-se à construção de um frigorífico, devendo a cessionária pagar à Prefeitura Municipal a quantia de Cr\$ 6.000,00 - seis mil cruzeiros -, e título de avaliação do prédio ali existente.

Art. 3º - A Firma cessionária manterá as Postas de Revenda de pescado, para atendimento à população.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará no cancelamento da cessão de que trata esta lei, devendo as benfitorias ali executadas ser incorporadas ao Patrimônio do Município, sem que a cessionária tenha o direito de pleitear qualquer indenização.

Art. 4º - Se dentro de -1- ano, contado da efetivação da cessão autorizada por esta lei, não for construído o frigorífico a que fica obrigada aquela firma, o terreno voltará a pertencer ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - As disposições desta Lei prevalecerão ainda que o proprietário da empresa de cujo sócio a firma, ou a sua transferência para terceiros, por venda ou por incorporação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 24 de dezembro de 1973.

Carlos Antônio Soares
-Prefeito-

Francisco Bento Martins
-Secretário-

